

Processo nº 11751.000072/2010-61

Interessado: ECAP Engenharia Ltda.

Assunto: Reajuste do valor mensal do Contrato SAMF/MG nº 16/2010. Locação. Arquivo Contagem.

SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 16/2010

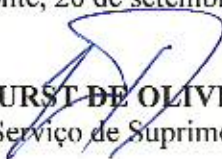
1. A presente nota refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 16/2010, celebrado com **ECAP Engenharia Ltda.** e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pelo Arquivo Permanente da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais.
2. O locador solicitou o reajuste do contrato em 08/08/2018, conforme documento juntado à fl. 500.
3. O pedido fundamenta-se na Cláusula Sexta, Parágrafo 2º, que trata do reajuste do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-DI da FGV, tendo como data-base o mês da assinatura do contrato de locação em epígrafe (fl. 181) – o que ocorreu em agosto de 2010, conforme fl. 180.
4. Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido, a Equipe de Contratos do Serviço de Suprimentos efetuou uma verificação dos cálculos efetuados pela Contratada. A partir dos quais temos as seguintes considerações.
5. Em primeiro lugar, o locador encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses previsto contratualmente.
6. O aluguel passaria de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 32.576,40 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme solicitado pela contratada, pois o índice de correção, no período de 12 meses – de agosto a julho – foi de 8,5880100% conforme correção de valores da “Calculadora do Cidadão” do Banco Central do Brasil – cujo extrato foi juntado à fl. 501.
7. Em razão do Ofício nº 47/2018 encaminhado, conforme fl. 502, solicitando, em face das ações de redução de despesas em várias instâncias do Serviço Público Federal, desconsiderar o

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

reajuste, a empresa concordou com a proposta feita, conforme fl.504. Sendo assim, o valor do aluguel permanece em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

8. Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda para análise e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018.


JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe do Serviço de Suprimentos

